



www.pentagonotruster.com.br

**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO -
SABESP**

29ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP
CNPJ	43.776.517/0001-80
COORDENADOR LÍDER	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
MANDATÁRIO	Banco Bradesco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

1ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	SBSPD9
DATA DE EMISSÃO	15/12/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2026
VOLUME TOTAL PREVISTO**	500.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	500.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	N/A
REMUNERAÇÃO VIGENTE	100% da Taxa DI + 1,29% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.9.1 Os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Primeira Série serão destinados ao refinanciamento de compromissos financeiros vincendos e à recomposição de caixa da Emissora."
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

2ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	SBSPE9
-----------------	--------

DATA DE EMISSÃO	15/12/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2031
VOLUME TOTAL PREVISTO**	600.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	600.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 5,3058% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.9.2 Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947") e da Portaria nº 1.917 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 9 de agosto de 2019, os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta, relacionadas à execução dos projetos descritos abaixo, em municípios do Estado de São Paulo, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431, (...)"
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

3ª SÉRIE

CÓDIGO DO ATIVO	SBSPF9
DATA DE EMISSÃO	15/12/2021
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2036
VOLUME TOTAL PREVISTO**	150.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	150.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA

REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 5,4478% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	"3.9.2 Nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431, do Decreto nº 8.874, da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 ("Resolução CMN 3.947") e da Portaria nº 1.917 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 9 de agosto de 2019, os recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures da Segunda Série e da Terceira Série serão destinados para investimento, pagamento futuro ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas despendidos no período igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses antes do encerramento da Oferta, relacionadas à execução dos projetos descritos abaixo, em municípios do Estado de São Paulo, observado o previsto no parágrafo 1º C, do artigo 1º da Lei nº 12.431, (...)"
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	AAA(bra) Fitch Ratings

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

**Conforme previsto na Data de Emissão.

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

1ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/06/2024		59,29578100	
15/12/2024		59,52739300	

DATA DE PAGAMENTO	PRÊMIO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO
05/06/2024	1,050873		

2ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/12/2024		61,56979198	

DATA DE PAGAMENTO	PRÊMIO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO
05/06/2024	1,158439		

3ª SÉRIE

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/12/2024		63,21759447	

DATA DE PAGAMENTO	PRÊMIO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO
05/06/2024	1,159096		

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
1	500.000	500.000	0
2	600.000	600.000	0
3	150.000	150.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 25/04/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 14, para atualizar o valor de alçada do Conselho de Administração; (ii) excluir o art. 32, para suprimir as atribuições consultivas do atual Comitê de Elegibilidade e Aconselhamento; (iii) alterar o art. 33, para simplificar as regras relativas ao órgão; e (iv) alterar o art. 14, inciso 'xi', o caput do art. 31, o art. 40 e o Capítulo IX, para excluir a expressão "e Aconselhamento" na referência ao Comitê de Elegibilidade.

Em AGE, realizada em 27/05/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 3º, para a criação de capital autorizado; (ii) incluir o art. 51, com o regramento aplicável sobre a possibilidade da Companhia celebrar contratos de indenidade com os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Diretoria, comitês estatutários e não estatutários, gerentes e todos os demais empregados e prepostos que legalmente atuem por delegação dos administradores da Companhia; e (iii) reformar o Estatuto Social da Companhia, sob condição suspensiva da liquidação da

oferta pública de distribuição de ações de emissão da Companhia de que trata a Lei Estadual nº 17.853/2023, conforme constante no Anexo II da respectiva AGE.

Em AGE, realizada em 28/10/2024, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o caput do art. 27, para autorizar que o CAE seja composto por no mínimo 3 e no máximo 5 membros, admitida a participação de membro externo; (ii) alterar o § 2º do art. 27, para atualizar os requisitos para indicação ao cargo de membro do CAE; (iii) incluir o § 3º ao art. 27, a fim de permitir a cumulação das características dos itens anteriores; e (iv) incluir o novo § 5º, para refletir as alterações anteriores listadas.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

AGD de 11/04/2024 - (Termo de Não Instalação) Alteração do Controle Acionário.

AGD de 21/05/2024 - Waiver Prévio, Alter. Escritura.

FATOS RELEVANTES:

Fato Relevante em 29/01/2024 - Aprovação da realização da 31ª emissão de debêntures.

Fato Relevante em 15/02/2024 - Consulta Pública Sobre Desestatização.

Fato Relevante em 08/04/2024 - Reajuste Tarifário Anual.

Fato Relevante em 18/04/2024 - Deliberação do CDPED sobre a desestatização.

Fato Relevante em 22/04/2024 - Convocação para a 1ª Reunião do Conselho Deliberativo da URAE-1 Sudeste.

Fato Relevante em 30/04/2024 - Resultado da Consulta Pública nº 01/2024/GS sobre a Desestatização.

Fato Relevante em 03/05/2024 - Aprovação da Lei Municipal nº 18.107/2024 - Prestação de Serviços de Saneamento no Município de São Paulo.

Fato Relevante em 13/05/2024 - Sindicato de Bancos – Desestatização.

Fato Relevante em 20/05/2024 - Deliberações da URAE-1.

Fato Relevante em 27/05/2024 - Assinatura do Contrato de Concessão da URAE-1.

Fato Relevante em 04/06/2024 - Deliberações do CDPED sobre a modelagem de desestatização da Companhia.

Fato Relevante em 13/06/2024 - Etapa Prévia do Processo de Seleção do Investidor de Referência.

Fato Relevante em 14/06/2024 - Nova Política de Dividendos.

Fato Relevante em 20/06/2024 - Deliberação PPI-SP, CDPED e CGPPP.

Fato Relevante em 21/06/2024 - Pedido de registro automático de oferta pública.

Fato Relevante em 28/06/2024 - Investidor de Referência.

Fato Relevante em 15/07/2024 - Segundo Anúncio da Oferta Profissional.

Fato Relevante em 15/07/2024 - Terceiro Anúncio da Oferta Profissional.

Fato Relevante em 18/07/2024 - Precificação da Oferta Pública de Distribuição Secundária e Arquivamento do Acordo de Investimento.

Fato Relevante em 23/07/2024 - Vigência do Novo Estatuto Social e Novas Tarifas.

Fato Relevante em 26/08/2024 - Aprovação da realização da 32ª emissão de debêntures.

Fato Relevante em 25/09/2024 - Eleição do Diretor-Presidente.

Fato Relevante em 01/10/2024 - Mudanças na Administração.

Fato Relevante em 21/10/2024 - Precatórios de São Paulo - Aprovação de acordos.

Fato Relevante em 12/11/2024 - Descontinuação de projeções.

Comunicado ao Mercado em 20/12/2024 - Sabesp comunica a incorporação da sua acionista Equatorial Participações e Investimentos IV pela Equatorial S.A..

Fato Relevante em 23/12/2024 - Deliberação do Conselho Deliberativo URAE 1 Sudeste nº 07.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado	Limite<=3,50 Apurado=2,06 Atendido	Limite<=3,50 Apurado=1,48 Atendido	Limite<=3,50 Apurado=1,03 Atendido	Limite<=3,50 Apurado=1,03 Atendido
EBITDA Ajustado/ Despesas Financeiras	Limite>=1,50 Apurado=5,09 Atendido	Limite>=1,50 Apurado=5,70 Atendido	Limite>=1,50 Apurado=9,46 Atendido	Limite>=1,50 Apurado=9,34 Atendido

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse"	Item 6 deste relatório

<i>dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSIONA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
EMIÇÃO/SÉRIE	27ª/ 1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 300.000 2ª Série: 400.000 3ª Série: 300.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/12/2023 2ª Série: 15/12/2025 3ª Série: 15/12/2027
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,60% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,80% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 2,25% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
EMIÇÃO/SÉRIE	28ª/ 1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 127.800 2ª Série: 888.200 3ª Série: 184.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/07/2024 2ª Série: 15/07/2026 3ª Série: 15/07/2028
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,20% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,44% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
EMISSION/SÉRIE	30ª/ 1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 500.000 2ª Série: 500.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/03/2027 2ª Série: 15/03/2029
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,30% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,58% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
EMISSION/SÉRIE	31ª/ 1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.940.478.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 507.000 2ª Série: 1.734.467 3ª Série: 699.011
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 20/02/2029 2ª Série: 20/02/2031 3ª Série: 20/02/2034
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 0,49% a.a. 2ª Série: 100% da Taxa DI + 1,10% a.a. 3ª Série: 100% da Taxa DI + 1,31% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP
EMISSION/SÉRIE	32ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	2.500.000
DATA DE VENCIMENTO	10/09/2026
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,30% a.a.
INADIMPLETOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO
CONTRATUAL**

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

